

PROCESSO nº. 039/09

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOCENTE PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

PARECER nº. 072/09

DATA: 01/07/09

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de autorização docente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

2 ANÁLISE

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO	OBSERVAÇÃO
01	Loacir Campregher	Administração de Materiais Patrimoniais – 60h	3ª	Not.	Colaborador. (Em caráter emergencial.) “O professor Loacir Campregher ministra a mesma disciplina na turma de Brusque. O Professor Sidnei Gripa que inicialmente tinha sido convidado (‘e já foi encaminhado para autorização da docência no Consuni’) declinou do aceite”

SÚMULA:

O Professor Loacir Campregher apresentou cópia do Diploma de Bacharel em Administração, (Unifebe / FEBE, 2004) e Certificado de Especialista apto para o Mercado de Trabalho e para o Exercício do Magistério Superior em Gestão Estratégica de Empresas, (Unifebe / FEBE, 2008). Este Professor já tem atuado na Unifebe/FEBE como professor colaborador.

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

AUTORIZAR

Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA – C/H	FASE	TURNO
01	Loacir Campregher	Administração de Materiais Patrimoniais – 60h	3ª	Not.

Brusque, 01 de julho de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli _____

Antônio Carlos Schlindwein _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

Graziela Morelli _____

Gunther Lothar Pertschy _____

Joaquim Höepers _____

Luiz Elias Valle _____

Olavo Larangeira Telles da Silva _____

Angela Sikorski Santos _____

Roseli Aparecida da Silva Lopes _____

Roberto Pedro Prudêncio Neto _____